



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 48/2003.

Altera os valores das Diárias constantes no Decreto 03/97 de 09/01/97.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o período de estabilização econômica ora vigente;

CONSIDERANDO a necessidade da fixação de valores compatíveis de despesas com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A tabela de Diárias constantes no anexo I do Decreto nº 03/97 de 09/01/97, passa a vigorar com os seguintes valores:

A) Na circunscrição do Estado de Mato Grosso:

Prefeito	R\$ 180,00
Secretários Municipais	R\$ 120,00
Assessores	R\$ 70,00
Cargos Comissionados	R\$ 60,00
Demais Servidores	R\$ 50,00

B) Fora da circunscrição do Estado de Mato Grosso:

Prefeito	R\$ 260,00
Secretários Municipais	R\$ 170,00
Assessores	R\$ 100,00
Cargos Comissionados	R\$ 90,00
Demais Servidores	R\$ 80,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 03/97 de 09 de janeiro de 1997 e todas as demais considerações em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 01 de setembro de 2003.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal